



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Gabinete do Prefeito

LEI nº 033/94

"Conceder Título de Cidadania
e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso município, fica concedido o Título de cidadão honorífico de Água Azul do Norte, os Exmo^s Dr. Marcendes Tarbes Vianna, Dr. Antonio Carlos de Lima Venâncio e Dr. Claudio Herinque Lira de Miranda, ambos da companhia da Vale do Rio Doce.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 24 de Junho de 1.994

Renan Lopes Scoto
RENAN LOPES SCOTO

Prefeito Municipal